



MUNICÍPIO DE FORTIM
LEI Nº 982/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito especial, criando elementos de despesa à ação acrescentada ao orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais), criando as seguintes dotações:

20.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

13.392.0014 1.093 – EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO (LPG)

Elemento de Despesa		Fte. de Recursos	Valor – R\$
3.3.50.41.00	Contribuições	150000000	100,00
3.3.50.41.00	Contribuições	171500000	15.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	171600000	5.000,00
3.3.60.41.00	Contribuições	150000000	100,00
3.3.60.41.00	Contribuições	171500000	15.000,00
3.3.60.41.00	Contribuições	171600000	5.000,00
TOTAL			40.200,00

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito especial provirão da anulação das seguintes dotações:

20.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

13.392.0014 1.078 – Realização de Feiras Culturais e Festivais

Elemento de Despesa	Fte. de Recursos	Valor – R\$
---------------------	------------------	-------------



MUNICÍPIO DE FORTIM

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150000000	200,00
SUBTOTAL			200,00

13.392.0014 1.093 – EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO (LPG)

Elemento de Despesa	Fte. de Recursos	Valor – R\$	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	171500000	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	171600000	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	171500000	5.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas	171500000	15.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas	171600000	5.000,00
SUBTOTAL			40.000,00
TOTAL			40.200,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar suplementação até o limite de 100% (cem por cento) da dotação ora criada, utilizando as fontes de recursos definidas nos incisos II e III do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 11 de setembro de 2023.


NAELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal